

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 386/2022**  
LINHARES ES 17 de agosto de 2022

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

10

- **INDICAÇÕES DIVERSAS PARA CEIM VOVÓ  
AURORA DO BALNEÁRIO DE POVOAÇÃO**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno e movida por extrema necessidade oriunda do clamor popular da comunidade.



## JUSTIFICATIVA

Em visita ao **CEIM VOVÓ AURORA**, no **BALNEÁRIO DE POVOAÇÃO**, a pedido realizado pelos **PAIS**, verificamos que mesmo com a reforma realizado pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** no referido **CEIM**, ainda há **DIVERSAS INDICAÇÕES (AÇÕES) PARA CEIM VOVÓ AURORA** a serem realizadas.

Venho informar que em visita no prédio estrutural do **CEIM VOVÓ AURORA**, os pais dos alunos relataram que mesmo com a reforma realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, ainda ficou pendente muitas outras ações/indicações que o **PODER PÚBLICO** simplesmente ignorou.

Os Pais dos alunos **CEIM VOVÓ AURORA**, relataram que o referido CEIM necessita de:

- **Construção de mais uma sala de Almoxarifado.**
- **Construção de uma Sala de Videoteca.**
- **Brinquedos para área de lazer do CEIM.**
- **Ventilador para o teto e também ventilador tufão.**
- **Instalação de quadro branco ou lousa.**
- **Substituição da areia branca do CEIM.**
- **Retirada da Tela e colocação de grades na parte da frente do CEIM.**
- **Aquisição de armários, computadores, geladeira, freezer, internet e câmeras de segurança.**

Deste modo fica claro que a reforma em questão foi importante, portanto, existem inúmeras ações que necessitam de uma **ATENÇÃO ESPECIAL DO PODER PÚBLICO**, atendendo os anseios dos pais e de toda comunidade.

A Comunidade relata que já foram feitas diversas solicitações a respeito do referido **CEIM**, porém o **PODER EXECUTIVO** demora em realiza-las ou muitas vezes não atendem os pedidos principais, deixando as crianças em uma situação de vulnerabilidade, como por exemplo deixar de atender o **CEIM** com mais brinquedos em sua área externa, pois só possui um brinquedo



**ESCORREGADOR DE MADEIRA**, a areia da área externa há muito tempo não é substituída, insuficiência de salas para **CEIM**, pois foi encontrado pela segunda vez por este mesmo Edil um cômodo que deveria se utilizado como Banheiro, tornou-se um depósito, etc.....

Portando a comunidade de **Povoação** vem solicitar ao **PODER PÚBLICO** Municipal, que seja sensível as carências do referido **CEIM**, não é por de se localizar em uma **COMUNIDADE INTERIORANA**, que não deve ter a mesma estrutura de outros (**CEIMS**) que se encontram nos Bairros mais próximos a **SEDE** do **MUNICÍPIO**.

### **E a responsabilidade dos Municípios na educação!!**

Conforme o artigo 211, § 2º da Constituição Federal, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Com isso, os Municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, qual seja, creches (até 3 anos), pré-escolas (educação infantil; 4 e 5 anos) e o ensino fundamental (de 7 a 14 anos).

Ademais, a partir do ano de 2016, os Municípios passaram a ser obrigados por lei a matricular todas as crianças a partir de quatro anos na pré-escola e, conseqüentemente, os pais ficaram obrigados a matricular seus filhos, sendo multados caso não realizem a matrícula.

A pré-escola deve oferecer à criança um ambiente de socialização, em que faça com que o aluno comece a lidar com as diferenças. Além disso, a pré-escola é um ambiente com diversas atividades, como rodas de conversa, contato com a música e noções primárias de raciocínio lógico e de alfabeto.

3C



208 da Constituição Federal asseguram o atendimento em creche e em pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade. Nesse viés, observamos que o direito de ambos se entrelaça, pois garantir o direito de acesso à creche às crianças cujas mães sejam trabalhadoras auxilia o desenvolvimento profissional da genitora.

Sendo assim a comunidade de **POVOAÇÃO** vem solicitar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** através da **SECRETARIA DE OBRA** que der **ATENÇÃO MÁXIMA** a esses pedidos.

**Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.**

4C

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÕES DIVERSAS PARA CEIM VOVÓ AURORA DO BALNEÁRIO DE POVOAÇÃO**

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

5C





6C





7C





8C







9C





10C



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003600320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 17/08/2022 09:51

Checksum: **AC909B7C1F05B24BD08D2D1B3B57F530ACBC733DBE2E3BDD6D056A79CA081231**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

